



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **LEI Nº. 3983 DE 03 DE JULHO DE 2020**

**“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.020.

**FONTE DE RECURSO:**

**01 – TESOURO**

**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**

**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

**PROGRAMA:**

**19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE**

**FUNÇÃO:**

**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**

**ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:**

**2048 – MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E ENFERMAGEM**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 700.000,00 – FICHA Nº. 396 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 190.000,00 – FICHA Nº. 397 – FONTE Nº. 02

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 398 – FOTNE Nº. 05

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), nº. 02 – transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) e nº. 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**Art. 4º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Julho de 2020.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**

**Diretora de Gabinete**